



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Pampa

Avenida General Osório, 900, Bagé/RS, CEP 96400-100
Telefone: (53) 3240 5400 - <http://www.unipampa.edu.br>

OFÍCIO Nº 183/2020/GR/UNIPAMPA

Bagé, 09 de junho de 2020.

À Comunidade Acadêmica da Unipampa

Assunto: suspensão temporária PDA 2020.

Prezada comunidade,

Ao cumprimentá-los, em atenção às manifestações perante a Nota Informativa emitida pelo Comitê Gestor do Programa de Desenvolvimento Acadêmico (PDA, no dia 2 de junho de 2020, na qual foi comunicada a suspensão temporária da edição 2020, cumpre-nos elucidar as motivações que embasaram a decisão do Comitê e esclarecer possíveis interpretações equivocadas.

Destacamos inicialmente que a suspensão do Edital não significa, neste momento, que o Programa não será implementado este ano, mas que uma vez definida a retomada das atividades presenciais, será realizada nova avaliação quanto à viabilidade de implementação em 2020, de forma que as propostas submetidas até o momento seguirão valendo e aguardando tal definição, antes de serem avaliadas.

Cabe mencionar que no contexto atual de suspensão das atividades presenciais na Universidade, em função das recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS) de distanciamento social como forma de combate a Pandemia COVID-19, todas as modalidades de ações previstas no PDA ficam comprometidas.

Na modalidade pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação, em especial, as propostas dos que precisam utilizar laboratórios ficam prejudicadas, em razão do acesso estar sendo permitido somente aos setores que necessitam realizar a manutenção dos animais para pesquisa ou que estejam trabalhando no combate e/ou prevenção em relação ao COVID-19. Nesse mesmo sentido, a realização de estudos que envolvam voluntários (que não podem sair de casa), pesquisas de campos, entrevistas, entre outros tipos de interação previstas em grande parte das propostas submetidas, ficam dificultadas ou até mesmo inviáveis.

Já nas modalidades extensão e cultura e ações sociais, culturais e de atenção à diversidade no âmbito da comunidade acadêmica, além das mesmas dificuldades elencadas para a pesquisa, o impacto torna-se ainda maior, considerando que estas pressupõem a participação de discentes e/ou da comunidade externa, ficando limitadas à realização de atividades remotas.

Por fim, mas não menos importante, as atividades de monitoria e projetos de ensino estão vinculadas à oferta de componentes curriculares, de forma que serão observadas as decisões do grupo de trabalho constituído para conduzir as definições do novo calendário acadêmico e das estratégias para sua implementação.

Além disso, sem perder de vista o objetivo do Programa, o Comitê Gestor do PDA, juntamente com a Reitoria, decidiu que os recursos não utilizados até o momento, serão ser realocados em tecnologia da informação, que colaborará na superação deste momento, beneficiando toda a Comunidade Acadêmica e promovendo o desenvolvimento acadêmico dos estudantes que terão contato com estas.

A Reitoria e o Comitê Gestor do PDA compreendem o impacto devido às alterações implementadas, mas solicita a compreensão de toda Comunidade Acadêmica, em especial aos candidatos que submeteram propostas. Importa ressaltar que o Edital 2020 foi concebido em outro contexto e que o atual momento implica sua profunda revisão, nas ações e decisões a serem tomadas.

Colocamo-nos à disposição sempre que necessário para dirimir demais dúvidas que possam surgir.

Atenciosamente,

ROBERLAINE RIBEIRO JORGE
Reitor

FÁBIO GALLAS LEIVAS
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - PROPPI



Documento assinado eletronicamente por **ROBERLAINE RIBEIRO JORGE, Reitor**, em 09/06/2020, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIO GALLAS LEIVAS, Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 09/06/2020, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0307310** e o código CRC **F69B6D61**.